

PROCESSO Nº SEI-100005/005417/2025 - APROVO o modelo de planta nº OFIC - 0082, requerido por Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA., com as seguintes especificações:

Requerente	Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA.
Planta Nº	OFIC-0082
Carroceria	Micromaster rodoviário modelo Gran Micro S4, com ar condicionado e guia.
Chassi	Volkswagen 11.180S - EURO VI
Entre-eixos	5.550 mm
Comprimento	10.200 mm
Cap. Lotação	34 passageiros sentados + Aux.+ Mot.
Obs.	Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)

DE 25.08.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/009760/2024 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (110256526).

Id: 2674036

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES
E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 813 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/CENTRAL/2024, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os/constantas nos autos do/Processo nº SEI-100006/000928/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a empregada ISABELLA DE SOUZA CHRYSOS-TOMO, matrícula: 99.000.945, lotada na ASSCON, como Gestora do Contrato nº 012/CENTRAL/2024.
Art. 2º/-A Gestora ora designada deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 3º/-Esta Portaria altera a Portaria CENTRAL SEI Nº 724/2024
Art. 4º/-Esta Portaria terá a sua vigência de acordo com o Contrato e seus Termos Aditivos, salvo em caso de impedimento legal dos membros
Art. 5º/-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

OSWALDO DREUX
Diretor-Presidente

Id: 2673707

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26/07/2025

***PROCESSO Nº SEI-070001/002186/2025 - AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74, caput, Lei 14.133/21 em favor de Esfera Brasil Ltda., CNPJ 41.733.002/0001-77, no valor total de R\$ 2.100.000,00(dois milhões e cem mil reais) referente a contratação de quota de patrocínio do evento Seminário Brasil Hoje - Sustentabilidade como estratégia de futuro, a ser realizado no dia 25 de agosto, no Palácio Tangará/SP.
*Omitido no D.O. de 26/08/2025.

Id: 2673560

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.808 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

AVERBA NA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº IN02618.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 26/08/2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070002/014692/2022, referente à solicitação de Averbção na Licença de Instalação - LI nº IN02618 da empresa ALISEO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A para implantação de estruturas náuticas de atracação (dolphins, passarelas e cais), pátios e área industrial contemplando galpões para armazenamento e movimentação de cargas, limpeza e desparafinação de dutos flexíveis, unidade de testes e planta de fluidos, na qualidade de Terminal de Uso Privado - TUP, localizada na Via 5 Projetada s/n Lote A 12 Parte, Município de São João da Barra,

- o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/COOEAMPT/3296/2025, da COOEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Averbbar na Licença de Instalação - LI nº IN02618 da empresa ALISEO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A a seguinte alteração de objeto:

De: “implantação de estruturas náuticas de atracação (dolphins, passarelas e cais), pátios e área industrial contemplando galpões para armazenamento e movimentação de cargas, limpeza e desparafinação de dutos flexíveis, unidade de testes e planta de fluidos, e estação de produção de água de reuso, na qualidade de Terminal de Uso Privado - TUP.”

Para: “implantação de estruturas náuticas de atracação (dolphins, passarelas e cais), pátios e área industrial, contemplando galpões para armazenamento e movimentação de cargas, limpeza e desparafinação de dutos flexíveis, unidade de testes e planta de fluidos, e estação de produção de água de reuso, na qualidade de Terminal de Uso Privado - TUP.”

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providencias cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2673835

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ATO DO CONSELHO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 289 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

APROVA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2024 A 2026 DOS RECURSOS FINANCEIROS ARRECADADOS COM A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA DISPONÍVEIS NO FUNDRHI À SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA MÉDIO PARAÍBA DO SUL - RH III

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999,

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, atualizado pelo Decreto nº 47.505 de 4 de março de 2021,

- o Decreto nº 47.505 de 4 de março de 2021 que estabelece prazo de encaminhamento de atualizações dos PAPs ao CERHI-RJ,

- a Resolução CERHI-RJ nº 269, de 16 de agosto de 2023,

- a Resolução CBH MPS nº 133, de 26 de maio de 2025, que dispõe sobre a atualização do PAP para o exercício de 2026 do CBH Médio Paraíba do Sul, constante no Processo nº SEI-070001/001525/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água no período de 2026 disponíveis no FUNDRHI à subconta da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul (RH III) nos termos da Resolução CBH MPS nº 133, de 26 de maio de 2025

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2025

ANA ASTI
Secretária-Executiva do CERHI-RJ

LUIZ PAULO SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do CERHI-RJ

Id: 2673659

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ATOS DO CONSELHO

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 290 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

APROVA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2027 DOS RECURSOS FINANCEIROS ARRECADADOS COM A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA DISPONÍVEIS NO FUNDRHI À SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAIÁ DE GUANABARA - RH V.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, atualizado pelo Decreto nº 47.505, de 4 de março de 2021;

- o Decreto 47.505, de 4 de março de 2021, que estabelece prazo de encaminhamento de atualizações dos PAPs ao CERHI-RJ;

- a Resolução CERHI-RJ nº 276, de 13 de dezembro de 2023;

- a Resolução CERHI-RJ nº 280, de 23 de outubro de 2024;

- a Resolução CBH Baía de Guanabara nº 166, de 02 de junho de 2025, que dispõe sobre a atualização do PAP para o exercício de 2026-2027 do CBH BG, constante no processo SEI-070001/001534/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água no período de 2026 a 2027 disponíveis no FUNDRHI à subconta da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara (RH V) nos termos da Resolução CBH BG nº 166, de 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2025

ANA ASTI
Secretária-Executiva do CERHI-RJ

LUIZ PAULO SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do CERHI-RJ

Id: 2673661

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 291 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

APROVA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2024 A 2026 DOS RECURSOS FINANCEIROS ARRECADADOS COM A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA DISPONÍVEIS NO FUNDRHI À SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DE RIO DOIS RIOS - RH VII

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, atualizado pelo Decreto nº 47.505, de 4 de março de 2021;

- o Decreto 47.505, de 4 de março de 2021, que estabelece prazo de encaminhamento de atualizações dos PAPs ao CERHI-RJ;

- a Resolução CERHI-RJ nº 270, de 16 de agosto de 2023;

- a Resolução CBH R2R nº 95, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre a atualização do PAP para o exercício de 2026 do CBH R2R, constante no processo SEI-070001/001622/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água no período de 2026 disponíveis no FUNDRHI à subconta da Região Hidrográfica Rio Dois Rios (RH VII) nos termos da Resolução CBH R2R nº 95, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2025

ANA ASTI
Secretária-Executiva do CERHI-RJ

LUIZ PAULO SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do CERHI-RJ

Id: 2673662

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 292 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

APROVA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2028 DOS RECURSOS FINANCEIROS ARRECADADOS COM A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA DISPONÍVEIS NO FUNDRHI À SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA MACAÉ E DAS OSTRAS - RH VIII.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, atualizado pelo Decreto nº 47.505, de 4 de março de 2021;

- o Decreto 47.505, de 4 de março de 2021, que estabelece prazo de encaminhamento de atualizações dos PAPs ao CERHI-RJ;

- a Resolução CERHI-RJ nº 277, de 13 de dezembro de 2023;

- a Resolução CBH Macaé e das Ostras nº 201, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre a atualização do PAP para o exercício de 2026-2028 do CBH MO, constante no processo SEI-070001/001629/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água no período de 2026 a 2028 disponíveis no FUNDRHI à subconta da Região Hidrográfica de Macaé e das Ostras (RH VIII) nos termos da Resolução CBH MO nº 201, de 27 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2025

ANA ASTI
Secretária-Executiva do CERHI-RJ

LUIZ PAULO SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do CERHI-RJ

Id: 2673663

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26/08/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/000149/2025 - RATIFICO a inexigibilidade, em conformidade com o artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como art. 14, XI do Decreto Estadual nº 48.690/2023 e suas alterações, em favor da empresa ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A inscrita sob o CNPJ 42.310.775/0001-03, com vistas à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA AS UNIDADES HORTO FLORESTAL DE CANTAGALO E HORTO FLORESTAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO", no valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), nos termos da autorização do Diretor Executivo e de Planejamento, autoridade ordenador de despesas, index. 104793069.

Id: 2673760

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26/08/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/010182/2025 - RATIFICO a inexigibilidade, em conformidade com o artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como art. 14, XI do Decreto Estadual nº 48.690/2023 e suas alterações, em favor da empresa INFOCORH LTDA, inscrita no CNPJ: 44.825.501/0002-63, referente à contratação, visando o pagamento de inscrições das servidoras Eduarda Borba Rodrigues Soares, id. funcional 55109520-3 e Daniella Guimarães do Nascimento, id. funcional 5109857-1, para participação no "3º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para a Administração Pública", em Foz do Iguaçu/PR, realizado no período de 19 a 21 de agosto de 2025, no valor de R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais), nos termos da autorização do Diretor Executivo e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas, index. 110282144.

Id: 2673877

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.08.2025

PROCESSO Nº SEI-070002/001915/2025 - CONHEÇO o recurso interposto pela empresa INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.139.547/0001-75, por estar revestido dos pressupostos de admissibilidade, quanto ao mérito, os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração por parte desta subscritora, razão pela qual **NEGO PROVIMENTO**, sendo assim **RATIFICO** a decisão da Pregoeira do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, que decide pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto, pelos seus próprios fundamentos, Cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento contínuo de alimentos utilizados pelo CENPRI-CENTRO DE PRIMATOLOGIA na alimentação de primatas e visando atender o Acordo de Cooperação Técnica entre o INEA e REFAUNA no projeto de reintrodução de antas na área do CENTRO DE PRIMATOLOGIA e PARQUE ESTADUAL DOS TRÊS PICOS.

Id: 2674040